



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA SJPA-DIREF 132/2021

Prevê a retomada da realização de audiências presenciais em todas as Unidades da Justiça Federal no Pará.

O Juiz Federal **JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA**, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO a Portaria *SJPA-Diref* n.º 107/2021 (12738617), Portaria *SJPA-Diref* n.º 111/2021 (12778412) e a Portaria *SJPA-Diref* n.º 124/2021 (12903129), que *restabeleceram* o atendimento presencial parcial, a realização de perícias médicas e sociais e a retomada dos prazos processuais dos feitos que eventualmente ainda tramitam em meio físico, na Seção Judiciária em Belém e demais Subseções;

CONSIDERANDO o atual bandeiramento em todo o Estado do Pará, sob o Decreto n.º 800/2020, bem como as condições sanitárias e plena possibilidade de realização de audiências presenciais nas dependências das unidades da Justiça Federal no Pará;

CONSIDERANDO que a Resolução Presi 10008471 autorizou os diretores de foro das seções judiciárias a adotar, observadas as diretrizes da Resolução CNJ 313/2020 e dos atos normativos do Tribunal, outras medidas complementares, de acordo com as necessidades locais, por meio de Portaria, que terá vigência imediatamente após sua publicação, devendo ser encaminhada de imediato à Presidência do Tribunal para conhecimento e convalidação pelo Conselho de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º das Portarias SJPA-Diref n.º 74 (12473655), Portaria SJPA-Diref n.º 111/2021 (12778412) e a Portaria SJPA-Diref n.º 124/2021 (12903129), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. (...)”

Parágrafo único. Ficam também autorizadas as audiências presenciais nas dependências das respectivas unidades, respeitadas as medidas de distanciamento social e os cuidados com higiene, necessários para evitar a disseminação do novo coronavírus.”

Art. 2º. Ficam mantidas, no que couber, as medidas já adotadas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Seção Judiciária do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Airton de Aguiar Portela**Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará**

Documento assinado eletronicamente por **José Airton de Aguiar Portela, Diretor do Foro**, em 17/05/2021, às 16:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12976416** e o código CRC **9C195A54**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0003719-50.2020.4.01.8010

12976416v3